



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 207/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021.  
ARP Nº. 074/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS DE TRANSPORTE EM LINHAS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA EXPRESSO ITAMARATI S/A.**

### PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**EXPRESSO ITAMARATI S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 59.965.038/0001-41**, com sede administrativa na Avenida Tarraf, nº. 2710, Bairro Jardim Anice, CEP 15.057-441, Município de São José do Rio Preto / SP, neste ato representado pelo senhor **Ismail Daniel Caetano**, portador do **RG nº. 1898281 SSP/ES** e **CPF nº. 107.792.707-03**. doravante denominado de **CONTRATADO**.

### DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste aproximado a 25% nos itens do **LOTE 01 do Contrato Administrativo nº. 207/2021** conforme tabela em anexo. O Valor Total deste Termo passa a ser de **R\$: 63.633,28 (Sessenta E Três Mil E Seiscentos E Trinta E Três Reais E Vinte E Oito Centavos)**, após as alterações e conforme as quantidades disponíveis na ARP nesta Data.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.

## CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

**2.3. À CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

**EXPRESSO ITAMARATI S/A.  
CNPJ SOB O Nº. 59.965.038/0001-41**

LOTE 01 – BILHETES DE PASSAGEM							
ITEM	QTDE.	CODIGO TCE - MT	CODIGO AGILI	UN.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL
001	46	214477-8	23334	Un.	Bilhete de Passagem Porto dos Gaúchos/MT x Sinop/MT	49,05	2.256,30
002	46	214477-8	23338	Un.	Bilhete de Passagem Sinop/MT x Porto dos Gaúchos /MT	51,85	2.385,10
003	207	214477-8	23335	Un.	Bilhete de Passagem Porto dos Gaúchos/MT x Cuiabá/MT	134,67	27.876,69
004	207	214477-8	23339	Un.	Bilhete de Passagem Cuiabá/MT x Porto dos Gaúchos/MT	140,17	29.015,19
005	21	214477-8	30910	Un.	Bilhete de Passagem Porto dos Gaúchos/MT x Juína/MT	49,05	1.030,05
006	21	214477-8	30911	Un.	Bilhete de Passagem Juína/MT x Porto dos Gaúchos/MT	50,95	1.069,95
(Sessenta E Três Mil E Seiscentos E Trinta E Três Reais E Vinte E Oito Centavos)							<b>R\$ 63.633,28</b>

## CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Porto dos Gaúchos/MT, 26 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**EXPRESSO ITAMARATI S/A.**  
CNPJ Sob nº. 59.965.038/0001-41  
**Ismail Daniel Caetano**  
Representante  
**CONTRATADO**

**GEISA TALIA NINOW**  
CPF 061.469.501-57  
**TESTEMUNHA**

**FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO**  
CPF 006.458.971-40  
**TESTEMUNHA**